



EDITAL COPOD PNP/2018 DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO/2018 – JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia, da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna publico a todos os interessados que, o período de 23 de fevereiro à 09 de março de 2018, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsista no Programa Nacional de Pós- Doutorado para atuar no Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nos termos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP, Portaria no. 086 de 03 de julho de 2013.

Objetivos do PNP

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós- doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

Art.1º A seleção visa o preenchimento de 02 (vagas) cotas de Bolsa PNP/CAPES concedida ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFU a partir de abril de 2018, de acordo com o regulamento do Programa PNP previsto no Anexo I da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013. Será também considerada 01 vaga em cadastro reserva, com previsão de concessão em até 6 meses.

Art.2º A bolsa terá o valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao (a) bolsista pela CAPES, com duração de 12 (doze) meses, podendo, frente à critérios de avaliação e do interesse do Programa de Pós-graduação, ser renovada anualmente por até 60 meses. Com exceção para os candidatos da categoria 'c'.



Art.3º Requisitos do/a candidato/a:

I – Possuir o título de doutor (a), quando da implementação da bolsa, obtido na área de Odontologia ou áreas afins, da CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro (a), currículo com produção intelectual (bibliográfica e artigos e/ou prêmios de mérito acadêmico), conforme Anexo I da Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013;

III – Não ser aposentado (a) ou estar em situação equiparada;

IV - Disponibilidade de dedicação integral ao PPG;

V- Flexibilidade de atuação com diversos docentes do PPG;

VI - Capacidade de contribuir com a redação de artigos e produção intelectual;

VII - Histórico de produção intelectual e tecnológica;

IX – O (a) candidato (a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade A: ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente no Brasil portador (a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

Modalidade B: ser estrangeiro (a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

Modalidade C: ser docente ou pesquisador (a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§ 1º. O (a) candidato (a) estrangeiro (a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º. Professor (a) substituto (a) poderá ser aprovado (a) na modalidade “A” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

§ 3º. O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso V deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa (máximo de 12 meses de concessão da bolsa).

§ 4º. O (a) candidato (a) aprovado (a) na modalidade “C” do inciso V não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo



empregatício.

Art. 4º A inscrição deverá ser realizada por e-mail para o seguinte endereço: copod@umuarama.ufu.br ou entregue pessoalmente na secretaria do Programa (dias úteis – horário comercial) localizada no endereço: Av. Pará s/n, Bloco 4LB, Sala 4L B35, Fone:(34) 3225.8115

Na mensagem deverão conter os documentos digitalizados abaixo descritos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 1);
- b) Link para o Currículo Lattes ou, para pesquisadores estrangeiros, o anexo III da Portaria CAPES No. 086 de 03/07/2013 devidamente preenchido;
- c) Link de acesso para a tese de doutorado na Internet (caso não possua enviar a tese por e-mail);
- d) Cópia digitalizada do Diploma de Doutorado obtido ou revalidado em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES ou Ata da Defesa;
- e) Carta de interesse e compromisso com o Programa PNPd de até 300 palavras;
- f) Projeto de pesquisa (até 20 páginas) com articulação a linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFU. O Projeto de pesquisa deve mencionar possível supervisor, e deverá conter: Título, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Resultados Esperados, Referências Bibliográficas, Relevância Científica e Tecnológica, Viabilidade Financeira e Cronograma de Execução.

Obs: O supervisor poderá ser modificado por indicação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

- g) Proposta de trabalho (até 1000 palavras) que contemple a atuação docente no curso de graduação e Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFU e previsão de publicações científicas;

OBS: Na entrevista o candidato deverá trazer os comprovantes do Currículo Lattes.

Art.5º Critérios:

1. Análise do Projeto de pesquisa – valorado de 0 a 10 (peso 3);
2. Análise da Proposta de Trabalho – valorado de 0 a 10 (peso 3);
3. Análise do Currículo (Anexo 1) – valorado de 0 a 10 (peso 4).
4. Tese de doutorado – valorado de 0 a 10 (peso 3).

§ 1º. O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo 1. Para a determinação da nota da Análise do



Currículo, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos), sendo o mesmo considerado a referência. A nota dos demais candidatos, no item, será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo candidato de referência.

§ 2º. A classificação final do (s) candidato (s) obedecerá a pontuação obtida pela somatória dos itens: Análise do Projeto de pesquisa – valorado de 0 a 10 (peso 3); Análise da Proposta de Trabalho – valorado de 0 a 10 (peso 3); Análise do Currículo valorado de 0 a 10 (peso 4) e análise da Tese de doutorado – valorado de 0 a 10 (peso 3). O (s) candidato (s) que obtiver(em) maior pontuação será (ão) selecionado (s) para participar como bolsista PNPd/CAPES do PPGO, considerando a disponibilidade das bolsas do Programa.

Art.7º Cronograma:

Inscrições – 23 de fevereiro à 09 de março de 2018 até 23h59min

Entrevistas – 14 de março de 2018 às 14h;

Resultado Final – 15 de março de 2018;

Entrega do termo de compromisso (Anexo II a, II b ou II c da Portaria CAPES No. 086) devidamente preenchido e dados bancários – até 16 de março de 2018 para implantação da bolsa a partir de Abril de 2018.

Art.7º Informações adicionais:

A vigência da bolsa (CAPES), está condicionada a disponibilidade da bolsa pela CAPES e será de 12 meses renovável por igual período, atendendo aos critérios de avaliação de desempenho e ao interesse do Programa frente ao seu planejamento de desenvolvimento, até o limite de 60 meses, exceto os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso V que poderão ter a concessão da bolsa por no máximo de 12 meses.

Anexos:

- Portaria CAPES No. 86/2013 – PNPd 2013
- Formulário de inscrição PPGO-FOUFU
- Outras informações sobre o PNPd/CAPES podem ser consultadas em:
- <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

Uberlândia, 19 de fevereiro de 2018

Prof. Dr^a Gisele Rodrigues da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
PORTARIA UFU R N°1359, de 13 de julho de 2017.



ANEXO 1

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS POS DOC

Projeto de pesquisa, Proposta de trabalho e tese de doutorado	
<i>Descrição</i>	<i>Peso 3</i>
Atualidade e Relevância científica do tema	2
Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo	2
Metodologia a ser empregada ou realizada	2
Potencial para o aumento da rede de pesquisa do PPGO com novas técnicas e parcerias internacionais	2
Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos	2
Análise do Currículo	
<i>Descrição</i>	<i>Pontuação</i>
Estágio técnico científico no exterior, com duração mínima de 3 meses	10
Doutorado sanduíche no exterior	20
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico A1, A2, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente, na área de Odontologia por trabalho (sem limite de pontuação para primeiro ou último autor)	10
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B1, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES, na área de Odontologia por artigo (sem limite de pontuação para primeiro ou último autor)	8
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B2 ou B3, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (sem limite de pontuação para primeiro ou último autor)	5
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B4, segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por trabalho (máximo 2 artigos para primeiro ou último autor)	2
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico B5 segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, por artigo (máximo 1 artigo para primeiro ou último autor)	1
Artigo completo publicado ou aceito para publicação em periódico segundo determinado pelo sistema QUALIS/CAPES vigente na área de Odontologia, como co autor (máximo de 4 artigos independente do estrato Qualis). A pontuação será definida em 50% do valor das pontuações acima descritas para cada estrato:	Pontuação abaixo
<i>ESTRATO QUALIS VIGENTE A1/A2</i>	5
<i>ESTRATO QUALIS VIGENTE B1</i>	4
<i>ESTRATO QUALIS VIGENTE B2/B3</i>	2,5
<i>ESTRATO QUALIS VIGENTE B4</i>	1
<i>ESTRATO QUALIS VIGENTE B5</i>	0,5

OBS: 1- Artigos qualificados para o item de maior pontuação, mas não contabilizados em virtude do limite de pontuação para aquele item poderão ser contabilizados para no item de pontuação seguinte, (respeitado o limite de pontuação/quantidade para o mesmo).

2- O Cálculo da nota da Análise do Currículo será definido entre 0 e 10, conforme pontuação definida para cada item do Anexo 1. Para a determinação da nota da Análise do Currículo, o candidato que tenha somado a maior pontuação inicial receberá nota máxima (10 pontos), sendo o mesmo considerado a referência. A nota dos demais candidatos, no item será definida por regra de três simples, considerando a pontuação obtida pelo candidato de referência.